

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

L E I N° 377

C O P I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z SABER que, a Câmara Municipal, decretou e elle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 258.568,10 (duzentos e cincuenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), a fim de cover ao pagamento da aquisição de uma motoniveladora usada, pneus e outros acessórios, motoniveladora essa, adquirida do Departamento de Estradas de Rodagem, de acordo com a Lei Municipal nº 361, de 11 de Junho de 1957.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, na importância de Cr.º 258.568,10.

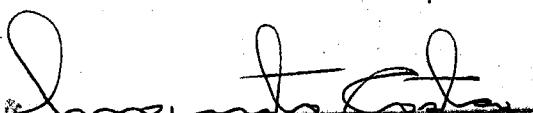
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1957


PREFEITO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de Dezembro de 1957


AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO